



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VI TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021 PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA: TRANSFORMANDO BARREIRAS EM POSSIBILIDADES”.

O Município de **FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.917/0001-25, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, , neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. **JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FREDERICO WESTPHALEN**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 88.658.638/0001-65, com sede na Rua Mauricio Cardoso, nº 1600, na cidade de Frederico Westphalen/RS, devidamente representado por sua Presidente, Sra. **VERA LUCIA BERTOLETTI MENDONÇA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CPF sob o nº 796.735.119-34, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 2947079-SSP/SC, doravante denominado de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram este **TERMO ADITIVO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 72/2017, tendo como base a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 03/2021, datado de 08 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Prazo de Vigência: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 03/2021, até **31 de dezembro de 2025**, conforme previsão contida na Cláusula Sétima (7.1).

Parágrafo Primeiro: O Município iniciará o repasse dos recursos após haver a apresentação do plano de trabalho ajustado aos valores e metas referente ao exercício financeiro de 2025, observado o cronograma de desembolso informado.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Parágrafo Segundo: Fica estabelecido e autorizado o ressarcimento de valores referente aos períodos em que houver atraso nos repasses por parte do Município, desde que dentro da vigência da parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do termo de fomento, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas três de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 26 de novembro de 2024.

JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO

Prefeito em Exercício
Administração Pública

VERA LUCIA BERTOLETTI MENDONÇA

Presidente – APAE/FW
Organização da Sociedade Civil

